
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022. EMENTA:
DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
GRANITO – PE AFETADO POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Decreta Situação Anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Zona Rural do Município de Granito – PE afetado por estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto Federal nº 72557, de 04 de agosto de 2010, e pela Instrução Normativa nº 002 de 20 de dezembro de 2016, e CONSIDERANDO a prolongada estiagem pela qual a região do Nordeste Brasileiro vem passando, em especial nesse município,

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assola o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia. A queda intensificada das reservas hídricas de superfície. - Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário do FIDÉ e DMATE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência anormal provocadas por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Zona Rural do município de Granito, Estado de Pernambuco, pelo período de 90 (NOVENTA) dias.

Parágrafo Único – Esta Situação de anormalidade é válida apenas para a zonara rural desse município.

Art. 2º - Os órgãos municipais adotarão todas as medidas que se fizerem necessárias para o combate à SITUAÇÃO ora decretada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 25 de janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Granito-PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:95CDD9E3

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>